

## Lei 444

"Dispõe sobre autorização para a contratação de um Engenheiro e da outras providências"

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guarilândia, faz saber que a Câmara Municipal de Guarilândia aprovou e eu promulgo a seguinte.

Lei:-

Artigo 1º). Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar o Serviço profissional de um Engenheiro para desempenho de suas funções peculiares nas obras e serviços municipais.

Artigo 2º). O Contrato deverá estabelecer vencimentos máximos até o valor de seis salários mínimos vigentes no Município de Guarilândia, e com prazo máximo de um ano.

Artigo 3º). Para ocorrer as despesas de que trata esta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com vigência de um ano, que será coberto com recursos do exercício de arrecadação.

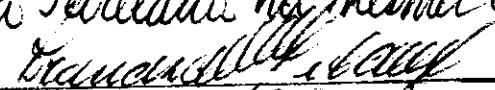
Artigo 4º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Novembro de 1969

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

Lei 445

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial de -  
R\$ 500,00"

Paulo Nungolini, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, aprovou e eu promulgo a seguinte

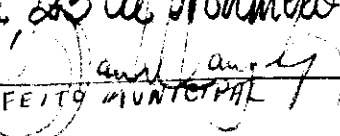
Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos euzéios-mros.) destinado a cover com as despesas para, instalações do Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, na cidade de Banetos, Estado de São Paulo.


Artigo 2º)- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos do exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Novembro de 1969

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO